



CERTIFICADO Nº 2386 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Noroeste, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : DELVO CANDIDO ALVES

CNPJ/CPF : 171.546.426-53

Empreendimento : FAZENDA BURITI VELHO OU PASSAGEM DO MEIO, LUGAR RIO PRETO

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Avenida Ciro Gonçalves número/km S/N Bairro CENTRO CEP 37570-000 Ouro Fino - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Unaí (LAT) -16.8613, (LONG) -46.3773

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 2386/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	953,54	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 19/03/2035.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Unaí, 19/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BARRETO SILVA, Chefe da Unidade, em 19/03/2025 14:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 2386 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

- 1- Outorga ANA - Resolução nº 1097, de 14/09/2016, Documento nº 00000.052153/2016-16.
- 2- Certidão de Uso Insignificante nº 318310/2022, Processo nº 9596/2022.
- 3- Certidão de Uso Insignificante nº 318297/2022, Processo nº 9577/2022.
- 4- Certidão de Uso Insignificante nº 318312/2022, Processo nº 9606/2022.
- 5- Certidão de Uso Insignificante nº 318311/2022, Processo nº 9597/2022.

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-02-1	Avicultura	Nº de cabeças	100	cabeças
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	1,506	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	248,872	ha



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 2386 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer Único do processo de licenciamento SLA nº 2386/2023. As condicionantes dispostas no Parecer Único nº 2386/2023 devem ser protocoladas por meio de petição intercorrente no Processo SEI nº 1370.01.0048364/2023-56. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.

